



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
DIRETORIA DE OPERAÇÕES - DOP
COORDENADORIA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COMERCIAL - CTCR



TABELA DE HORÁRIOS

EMPRESA: 0310 CATTANI SUL TRANSPORTE E TURISMO LTDA	EXT.: 383 km	diário	semanal
SERVIÇO COMPLEMENTAR: 003.0525-550 FRANCISCO BELTRÃO - FOZ DO IGUAÇU	T.P.: 09:30 h	D.Úteis : 2	: 10
ITINERÁRIO: PR-180, BR-280, BR-163, BR-277	V.M.: 40,32 km/h	Sáb : 2	: 2
ASSUNTO: INCLUSÃO HORÁRIOS EXTRAORDINÁRIOS	VIGÊNCIA: 01.07.2025	D/F : 0	: 0
PROTOCOLO: 23.877.124-2			12

SEGUNDA A SÁBADO

FRANCISCO BELTRÃO	07:15	1	FOZ DO IGUAÇU	07:30	2
Marmeleiro	07:30	1	Medianeira	08:30	2
Flor da Serra do Sul	08:15	1	Cascavel	10:00	2
Barracão	09:05	1	Capitão Leonidas Marques	11:30	2
Santo Antônio do Sudoeste	09:35	1	Capanema (Chega)	12:15	2
Pranchita	10:00	1	Capanema (Parte)	12:45	2
Pérola do Oeste	10:50	1	Planalto	13:00	2
Planalto	11:30	1	Pérola do Oeste	13:40	2
Capanema (Chega)	11:45	1	Pranchita	14:20	2
Capanema (Parte)	12:15	1	Santo Antônio do Sudoeste	14:35	2
Capitão Leonidas Marques	13:00	1	Barracão	15:30	2
Cascavel	14:30	1	Flor da Serra do Sul	16:00	2
Medianeira	15:45	1	Marmeleiro	16:40	2
Foz do Iguaçu	16:45	1	Francisco Beltrão	17:00	2

FAIXA DE HORÁRIO PARA VIAGENS EXTRAORDINÁRIAS

FRANCISCO BELTRÃO	07:45	08:15	FOZ DO IGUAÇU	08:00	08:30
Marmeleiro	08:00	08:30	Medianeira	09:00	09:30
Flor da Serra do Sul	08:45	09:15	Cascavel	10:30	11:00
Barracão	09:35	10:05	Capitão Leonidas Marques	12:00	12:30
Santo Antônio do Sudoeste	10:05	10:35	Capanema (Chega)	12:45	13:15
Pranchita	10:30	11:00	Capanema (Parte)	13:15	13:45
Pérola do Oeste	11:20	11:50	Planalto	13:30	14:00
Planalto	12:00	12:30	Pérola do Oeste	14:10	14:40
Capanema (Chega)	12:15	12:45	Pranchita	14:50	15:20
Capanema (Parte)	12:45	13:15	Santo Antônio do Sudoeste	15:05	15:35
Capitão Leonidas Marques	13:30	14:00	Barracão	16:00	16:30
Cascavel	15:00	15:30	Flor da Serra do Sul	16:30	17:00
Medianeira	16:15	16:45	Marmeleiro	17:10	17:40
Foz do Iguaçu	17:15	17:45	Francisco Beltrão	17:30	18:00

Restrição: "Não poderá vender passagens de e entre Cascavel - Foz do Iguaçu em ambos os sentidos"

09 de junho de 2025

(datado e assinado eletronicamente)

Maria Elizabete das Neves Bozza

Coordenadora de Transporte Rodoviário Comercial



ePROTOCOLO



Documento: **FranciscoBeltraoFozdolguacuL02REG0310003.052555001.07.2523.877.1242.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Elizabete Bozza (XXX.057.309-XX)** em 09/06/2025 11:03 Local: DER/DOP/CTRC.

Inserido ao protocolo **23.877.124-2** por: **Luiz Fernando Quaggio Augusto** em: 09/06/2025 10:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
953a3aa1e7998cc35b9eb7d0a5f9fb96.